



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER
PROTOCOLO Nº 407/2020
DATA: 22/6/2020

mb

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 5511

Assunto: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.404, de 30 de setembro de 2005, que reorganizou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Palmeira.

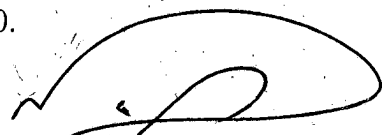
Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O **Projeto de Lei nº 5511**, que altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.404, de 30 de setembro de 2005, que reorganizou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Palmeira, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Procuradoria Jurídica nº 82/2020, e que a matéria proposta está dentro das atribuições privativas do Chefe do Poder Executivo (art.56, III da Lei Orgânica do Município). O projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelo art. 55 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno. Esta Comissão agendou e realizou reunião com a presença de integrantes do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, e na oportunidade ambas as instituições afirmaram ser esse projeto da forma como se encontra a única saída imposta pela Emenda Constitucional de 2019.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, em 19 de junho de 2020.

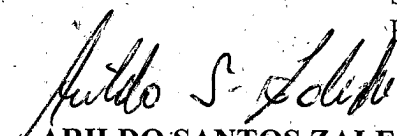

MARCOS RIBAS
Relator

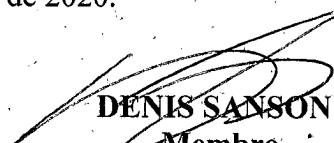
PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5511, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, em 19 de junho de 2020.


ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro


DENIS SANSON
Membro